

PROJETO DE LEI Nº 33/2017

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.22.671,70 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), para pagamentos de despesas com recursos do Saldo Residual do Fundeb.

01	PREFEITURA MUNICIPAL				
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte				
02.09.03	Fundo Municipal de Ensino				
12	Educação				
12.365	Ensino Infantil				
12.365.0012	Desenvolvimento do FUNDEB				
12 365 0012 2066 0000	FUNDEB SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL			R\$	+22.671,70
	TOTAL			R\$	+22.671,70

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de agosto de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

SANCIONADO PELA LEI Nº. 29 DE 09/08/2017.